



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 727/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.584,04 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, a reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.584,04 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa das dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária: 11001 – Sec. Mun. De Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.160 – Reforma Praça Adrião Duarte.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51. -. Obras e Instalações.....R\$ 5.584,04

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.584,04 será oriundo da anulação parcial de dotação abaixo detalhada:

Unidade Orçamentária: 99001 – Sec. Mun. Agricultura, Rec. Hid. E da Pesca.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural.

Programa: 17 - Extensão Rural

Ação: 1.162 – Reforma em Barregam.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51. -. Obras e Instalações.....R\$ 5.584,04

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2012 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 727/2022**, que autoriza o poder executivo a reabertura de crédito especial no valor de R\$ 5.584,04 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), no Orçamento do Exercício 2022.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita